



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º _____, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei nº 1.275/2023, que - “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaú de Minas-MG para o exercício financeiro de 2024” - e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Executivo Municipal
Unidade: 10 – Secretaria de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa 1001 – Atenção a Saúde da Comunidade
Projeto: 1003 – Investimentos na Atenção Primária
Natureza Despesa: 44.90.51.- Obras e Instalações DR.1621/2621.....R\$ 2.200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar, constante do artigo 1º, no valor total de R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais), fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o disposto no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, 09 de fevereiro 2024.


NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL.